

3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20170306 ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA SR. ANTONIO CARLOS ALVES MARTINS.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua João Pantoja, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3077306 SSP/PA, CPF Nº 607.708.722-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1896162 2 VIA PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.820.692-87 e PIS sob o nº 134.89232.42-8, residente e domiciliado na Ilha das Onças, S/N, Bairro Zona Rural do município de Barcarena/PA, doravante denominada **CONTRATADO**, com base no **CONTRATO Nº 20170306**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO DENOMINADO "B/M MIRIAN III", PARA TRANSPORTE DA EQUIPE TÉCNICA NAS VISITAS DOMICILIARES NAS ÁREAS RIBEIRINHAS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DO FURO DO NAZÁRIO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR/RENOVAR** o seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 02 de maio de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **08 (oito)** meses, contados a partir do dia **03 de maio de 2019** até o dia **03 de janeiro de 2020**.
Fica alterada a **Cláusula segunda**: O presente contrato *omissis*[...].

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece o valor mensal inicial do contrato que é de **R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** para o período de **08 (oito)** meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A referida renovação visa garantir o deslocamento da equipe técnica nas visitas domiciliares aos pacientes das regiões ribeirinhas na localidade do Furo do Nazário. Tendo como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, em função dos serviços serem de natureza continuada (ininterrupto) e necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.15 – Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0064.2.107 –
Implementação e Manutenção dos Programas de Atenção Básica;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Antonio

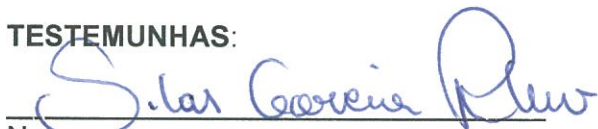
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES** e pela pessoa física Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES MARTINS**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante da carta contrato nº 20170306 para todos os efeitos de direito.

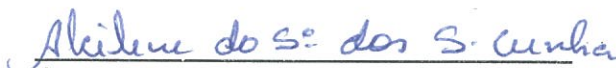
Barcarena (PA), 29 de abril de 2019.


EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
Contratante


ANTONIO CARLOS ALVES MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:


Nome: S. Lar Goreine Rêno
CPF: 975.250.062-53


Nome: Alcilene do S. dos S. Cunha
CPF: 741.703.502-78